

DNI/PDNC, de 11 de novembro de 2017, autorizou-se faz operações
nos territórios das províncias de São Tomé e Príncipe e Cabo Verde,
pelo presente Decreto.

Salienta-se que o prazo para operações é de
60 dias, contados da data da publicação do Decreto, ou seja, a data
de 17/12/2017, quando o Decreto deve ser publicado no Diário
Oficial da União, e que o Decreto é válido para todo o território
brasileiro, desde que não haja restrição de fronteira.

Ainda no âmbito do projeto está realizada observação
do Cemitério da Praia, que é considerado um dos principais
valores arqueológicos de interesse estatal da província, sendo que para isso
é necessário que o Decreto seja publicado no Diário Oficial da União, para que
dessa forma possa ser realizada a observação e a realização
das normas operacionais para Defesa Civil.

Assim, salienta-se que o Decreto Constitutivo - o Decreto
que autoriza a realização das operações - é interessante
para o setor da Defesa Civil e para o projeto de "Lei de
Preservação do Vale do Rio São Francisco", que é o projeto que o
Decreto em questão visa proteger.

Em seguida, constata-se:

Decreto

Presidente Municipal